

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2.024

1. Informações Básicas:

Órgão: Município de Arroio Trinta (82.826.462/0001-27)

Nº Processo: 001/2.024

Categoria da ETP: Aquisição de Materiais de consumo e ou permanentes.

2. Descrição da Necessidade.

Durante a REFORMA do Ginásio Municipal de Esportes realizada ainda em 2.022, foram removidas das paredes do Complexo Esportivo, as antigas prateleiras de madeira que já não estavam mais em condições de uso. Nestas prateleiras ficavam expostos todos os TROFÉUS que o município conquistou nos últimos anos em diversas competições e diferentes modalidades e categorias. Durante a reforma estes troféus ficaram depositados em uma sala e agora há a necessidade de serem colocados novamente em prateleiras no Ginásio Municipal de Esportes pois é uma cobrança das equipes e atletas que conquistaram estes troféus e querem ali vê-los expostos.

3. Requisitante

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo (Departamento de ESPORTES)

4. Descrição dos Requisitos de Contratação

A empresa ganhadora deverá fornecer 04 VIDROS conforme tamanhos e espessuras e 19 CANTONEIRAS de Ferro também conforme tamanhos especificados, além disso fazer também a INSTALAÇÃO destas cantoneiras nas paredes e colocação dos vidros sobre as mesmas.

5. Levantamento de Mercado

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços. Os serviços deverão ser feitos no máximo em 30 dias após realizado o Pregão Eletrônico.

A aquisição tratando-se de serviço classificado comum, deverá realizar-se por meio de pregão eletrônico. Além do fornecimento dos itens, também deverá ser feita a instalação dos mesmos.

6. Descrição da solução como um todo.

Adquirindo os vidros e as cantoneiras se poderá enfim instalar as prateleiras e ali serem depositados para exposição os TROFÉUS de inúmeras competições e modalidades que o município conquistou nos últimos anos.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

As quantidades foram estipuladas levando-se em consideração a quantia de troféus que ali serão expostos, já deixando uma margem maior de depósito para os futuros troféus conquistados.

8. Estimativa de preços ou valores

Os Parâmetros para Pesquisa de Preços, estão baseados nos Artigo 29 à Artigo 31 do Decreto Municipal Nº 2491, de 13 de setembro de 2023. II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.

Obs: Os fornecedores mencionados neste documento, foram escolhidos por estarem situados no Município de Arroio Trinta. O preço estimado foi obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados. Estamos considerando a média de preços, obtida somando os valores de todas as pesquisas de preços, dividindo a soma pelo número de pesquisas recebidas.

Ítem	Descrição do Objeto	Valor Total de Referência
1	03 Vidro Incolor 08 MM med. 4,00 Mts X 0,40 Mts	R\$ 1.191,33
2	01 Vidro Incolor 08 MM med. 3,00 Mts X 0,40 Mts	R\$ 487,00
3	17 Cantoneira Mão Francesa de Ferro Reforçada para Vidro, 35 cm Largura X 40 cm de altura na Cor Branca (Com instalação)	R\$ 2.366,67
4	02 Cantoneira Mão Francesa de Ferro Reforçada para Vidro, 35 cm Largura X 0,07 cm de altura na Cor Branca (Com instalação)	R\$ 236,67

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

A empresa vencedora deverá iniciar o trabalho de instalação das prateleiras logo após encerrado o processo licitatório e entregar o serviço de forma total não podendo ser fracionado para que os troféus possam enfim serem expostos no Ginásio Municipal.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Esta contratação não permite subcontratação.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento.

O Município de Arroio Trinta não dispõe de Plano Anual de Contratação para o exercício de 2.024.

12. Resultados pretendidos

A intenção é enfim poder colocar novamente em exposição os TROFÉUS que representam as conquistas do ESPORTE arroio trintense nos últimos anos, valorizando assim o esforço de cada equipe e atletas que os conquistaram.

13. Providências a serem adotadas.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à autorização de fornecimento que lhe deu origem;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o material que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, ainda que, em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;
- Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais, para adoção de medidas cabíveis;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital;
- Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;
- A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a entrega do material, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável, designada pelo Município de Arroio Trinta.

14. Possíveis impactos ambientais.

A contratada deverá estar em dia com suas licenças e alvarás.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsável



VILMAR MIOTELLI

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo